

PORTARIA Nº 024/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO à servidora LUIZA HELENA DA SILVA EURIDES.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 168 de 01 de abril de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, à servidora **LUIZA HELENA DA SILVA EURIDES**, portadora do CPF nº *****.504.***-52**, nomeada através da Portaria nº 076 de 12/01/2012, investida e empossada na mesma data no cargo de **Monitora de Creche**, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº **8782**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, e ainda o Art. 19, §7º da Lei Municipal nº 520/2006, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, no valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em **R\$ 1.513,01** (mil, quinhentos e treze reais e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/05/2024**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de abril de 2024.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE